



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.467, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

*INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA O DIA DO MOTOBOY, NA
FORMA QUE INDICA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e sancionou a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba, o Dia Municipal do Motoboy, a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de julho.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar eventos ou estimular a população, através de atividades lúdicas ou da interação ao cuidado no trânsito.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 7 de dezembro de 2022.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito